

JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", em seu Art. 25 narra que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

05

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...).”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pela Entidade **Fundação Espírita Allan Kardec** foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de Incremento a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar, através de Processo nº

25000.186851/2021-02, Proposta nº 36000420808202100, Emenda código 81000792, Funcional Programática 1030250182E900001, CNES 2080117, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Portaria nº 3.792 de 22 de dezembro de 2021; e Processo nº 2022/005908, Emenda à LDO nº 230/2021, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Câmara Municipal de Franca

Este tem por objetivo a complementação do custeio de unidade de atenção especializada em saúde.

A Entidade realiza um relevante trabalho de prestação de serviços na área de saúde mental, de assistência social e afins. Além disso, tem-se que a atividade executada é singular no Município, não há nenhuma outra Entidade que receba subvenção que exerça o objeto mencionado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público

Franca/SP, 20 de junho de 2022.



WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária de Saúde

20

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTEIO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ 47.957.667/0001-40

FRANCA/SP
2022

Receli em 22/03/2022
14h 11
Guilherme Medeiros Corrêa
Setor de Compras, Abastecimento e
Captação de Recursos



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 13.401-080
(16) 2103-3000

1-DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: Fundação Espírita Allan Kardec		CNPJ: 47.957.667/0001-40	
Endereço: Rua José Marques Garcia, nº 675			
Cidade: Franca	U.F.: SP	CEP: 14.401-080	DDD/TELEFONE: (16) 2103-3000 / 2103-3002
E-MAIL: presidência@kardec.org.br			
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: Franca – SP
Nome do Responsável: MÁRIO ARIAS MARTINEZ		CPF: 084.167.358-67	
Doc. Identidade: 18.335.407-2/SSP-SP	Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE
Endereço: Rua Felisbino de Lima, 1389 CD D' Itália ap 2602- Franca / SP		CEP: 14.401-146	
Nome do Gestor do Convênio: JOÃO ROBERTO ABRÃO		CPF: 152.185.238-36	E-mail: joao.roberto@kardec.org.br
Órgão expedidor/UF: 22.624.712-0 SSP –SP		Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	
Endereço: RUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, 2401 AP 01 – FRANCA/SP			CEP: 14403-593

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: RECURSOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTEIO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.	Período de Execução: 12 meses	
	Início: 01/03/2022	Término: 28/02/2023
Identificação do Objeto: Recursos para complementação do custeio de unidade de atenção especializada em saúde mental. Aplicação em despesas de custeio essenciais à manutenção da assistência médico-hospitalar prestada pelo Hospital Psiquiátrico Allan Kardec.		
Justificativa da Proposição: Fundação Espírita Allan Kardec, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, constituída em 19/11/1922, tendo como missão o acolhimento e o tratamento de pessoas com transtornos mentais. A Fundação por meio do Hospital Psiquiátrico Allan Kardec, atende o Município de Franca e mais vinte e uma cidades abrangidas pela DRS VIII, com população estimada em 718.000 habitantes, mediante regulação da CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, sendo referência principal para região de saúde Três Colinas e secundária para a região de saúde Alta		



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Anhanguera e Alta Mogiana. Segundo dados do município de Franca, há hoje cerca de 12.000 inscritos nos programas de saúde mental. Neste contexto, somos a retaguarda para os atendimentos que necessitam de cuidados para internação psiquiátrica. O trabalho desenvolvido pelo Hospital Allan Kardec é amparado pelo projeto terapêutico coletivo e singular. Atualmente disponibilizamos 122 leitos para tratamento em regime de internação psiquiátrica e 30 vagas para atendimento no Hospital Dia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Diante do exposto, o presente plano de trabalho tem a finalidade de buscar apoio do poder público para aporte financeiro que será aplicado na complementação do custeio das atividades para atendimento hospitalar especializado em saúde mental (média e alta complexidade) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Manutenção do atendimento qualificado e humanizado à pacientes com transtornos mentais.	1. Cotação de Preços; 2. Compras; 3. Consumo.	Aquisição de materiais e de serviços destinados ao custeio das atividades hospitalares.	Leitos de internação psiquiátrica;	122	01/03/2022	28/02/2023
			Vagas no Hospital Dia.	30		

4- FONTE DE RECURSOS (RECEITAS):

Origem	Valor Recurso
Fundo Municipal de Saúde de Franca - SP	R\$ 50.000,00

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$):

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33000000	Outras Despesas Correntes.	Valor estimado	Valor estimado	Valor estimado
339030	Material para manutenção de Bens Imóveis.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

23

339036	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
TOTAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ÓRGÃO CONCEDENTE:

O recurso financeiro será pago em parcela única no valor de R\$ 50.000,00.

7- AMBIENTE FÍSICO (ESTRUTURA):

Quantidade	Descrição
69.770,54 m²	Área do Imóvel
11.572,83 m²	Área Construída
190	Leitos de Internação Psiquiátrica
29	Leitos de Intercorrência Psiquiátrica
9	Consultórios Clínicos
7	Outros Consultórios Não Médicos
1	Consultório Odontológico
1	Sala de Serviços de Enfermagem
6	Postos de Enfermagem
1	Central de Esterilização de Materiais
1	Sala C.C.I.H.
1	Farmácia
1	Lavanderia/Rouparia/Costura
1	Cozinha (S.N.D.)
4	Refeitórios
5	Salas Recepção (S.A.M.E.)
1	Sala Arquivo Prontuários de Pacientes (S.A.M.E.)
2	Salas Serviço Social
1	Sala de Reunião Multiprofissional
1	Sala de Fisioterapia
4	Salas de Terapia Ocupacional
04	Salas de TV
1	Centro de Estudos
1	Quadra de Esportes Coberta
7	Pátios Descobertos
1	Bosque



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

24
OK

1	Campo de Futebol
1	Salão de Eventos
55	Sanitários Coletivos e Individuais
10	Sanitários para Colaboradores e Visitantes
3	Leitos para Descanso Colaboradores
1	Hospital Dia (11 cômodos)
11	Salas Administrativas
1	Auditório
3	Salas Arquivos Administrativos
1	Oficina de Manutenção Geral
5	Depósitos Materiais Manutenção Geral
3	Depósitos Almoxarifado
1	Sala Serviço de Limpeza
2	Depósitos Serviço de Limpeza

8- RECURSOS MATERIAIS (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES):

Quantidade	Descrição
374	Equipamentos de Informática e Periféricos e de Comunicação
134	Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto
1	Autoclave
1	Grupo Gerador Diesel 250 KVA
79	Equipamentos e Instrumentos Hospitalares
2.284	Móveis, Máquinas, Utensílios e Aparelhos Hospitalares e de Escritório
60	Equipamentos, Máquinas e Utensílios de Cozinha
30	Equipamentos, Máquinas e Utensílios de Lavanderia, Rouparia e Costura
36	Equipamentos, Máquinas e Utensílios de Limpeza
63	Equipamentos, Máquinas, Utensílios e Ferramentas de Manutenção
07	Automóveis

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação dos serviços prestados aos usuários e seus familiares, serão realizados com base em indicadores de qualidade, levantados por meio da aplicação de pesquisa de satisfação.



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

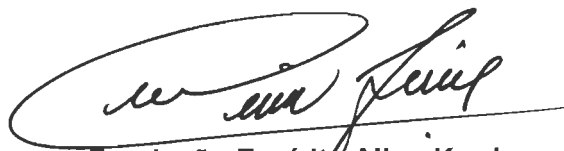
25

10- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a (o) Prefeitura Municipal de Franca, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Franca/SP, 01 de março de 2022.



Fundação Espírita Allan Kardec
Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



Fundação Espírita Allan Kardec
João Roberto Abrão

11- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data:

Concedente:

26

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC			CNPJ: 47.957.667/0001-40	
Endereço: RUA JOSE MARQUES GARCIA, 675				
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14401-080	DDD/telefone: (16) 2103-3000	E-mail: presidência@kardec.org.br
Nome do Responsável Legal: MÁRIO ARIAS MARTINEZ			Cargo: PRESIDENTE	
Documento de Identidade/UF: RG nº 18.335.407-2 / SSP-SP			CPF: 084.167.358-67	
Endereço: RUA FELISBINO DE LIMA, 1389 APTO 2602			CEP: 14401-146	
Cidade: FRANCA			UF: SP	

Nome do Gestor Responsável Técnico:	João Roberto Abrão	
Cargo:	Superintendente	
Documento de Identidade/UF: 22.624.712-0 / SSP-SP	CPF: 152.185.238-36	
Endereço: Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, CEP 14401-080, Franca – SP.	DDD/Telefone: (16) 2103-3002 (16) 98102-3736	Endereço eletrônico: joao.roberto@kardec.org.br

Franca – SP, 05 de abril de 2022.

**Mário Arias Martinez**

Presidente-Voluntário

**ALLAN
KARDEC**
fundação**KARDEC.ORG.BR**

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

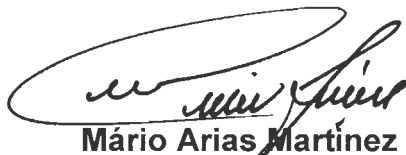
(16) 2103-3000

27

CERTIDÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, CERTIFICO e dou fé que JOÃO ROBERTO ABRÃO, Administrador de Empresas, inscrito no CRA-SP Nº 68177 e no CPF Nº 152.185.238-36, contratado por esta entidade para exercer a função de Diretor Superintendente, está designado como gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.


Mário Arias Martínez
Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade não possui no seu quadro de dirigentes, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.


Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 41.112.327-0, CPF Nº 359.501.898-25, é CONTADORA dessa entidade, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob Nº CRC 1SP 271566/O-9.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.



Mário Arias Martinez

Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP. 14.401-080

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução e/ou manutenção das ações previstas no projeto.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.



Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

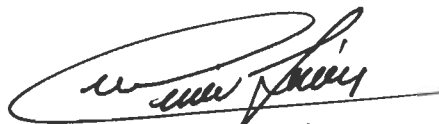
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade não realizará contratação ou remuneração a qualquer título, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.



Mário Arias Martínez

Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-050

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade iniciou suas atividades em 31/03/1966, conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.



Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-050
(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade se compromete a aplicar os repassados de acordo com o disposto no Art. 51 da Lei Federal 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos Artigos 63 a 68 da mesma lei.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.



Mário Arias Martinez

Presidente-Voluntário



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR

CNPJ - 47.957.667/0001-40

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675

CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080

(16) 2103-3000

DECLARAÇÃO

Eu, **MÁRIO ARIAS MARTINEZ**, inscrito no CPF Nº 084.167.358-67, Presidente da FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.957.667/0001-40, sediada à Rua José Marques Garcia nº 675, Cidade Nova, Franca – SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, que a entidade cumpre com vistas ao interesse público, o disposto na Lei Federal 12.527/2011, dando publicidade ao objeto pactuado.

Franca – SP, 05 de abril de 2022.


Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667/0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

39

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº 03, de 18 de Abril de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política nacional de saúde;

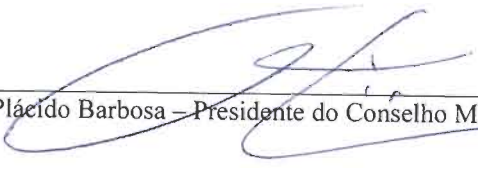
Considerando a necessidade de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Fundação Espirita Allan Kardec – O plano tem a finalidade de complementação do custeio de unidade de atenção especializada em saúde mental. Aplicação em despesas de custeio essenciais à manutenção da assistência médico-hospitalar prestada pelo hospital psiquiátrico Allan Kardec, *Emenda parlamentar no valor total de R\$ 50.000,00.*

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde após votação e aprovação deste plano;

Delibera:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde considera **APROVADO** o Plano de Trabalho da Fundação Espirita Allan Kardec

Franca, 18 de Abril de 2022


Clóves Plácido Barbosa – Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Franca/SP, 20 de junho de 2022.

Processo nº 2022/020038 – Inexigibilidade

Referente: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/proponente: Fundação Espírita Allan Kardec

Objeto Proposto: Aporte Financeiro via subvenção social

Valor total do repasse: R\$ 150.000,00

Tipo de Parceria: Convênio

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O termo de fomento, conforme disposto no artigo 2º VII, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução e finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência e recursos financeiros.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Esse fato é evidenciado primeiramente na apresentação de Plano de Trabalho pela Entidade, que através deste, ela demonstra o interesse na efetivação da parceria, e a Administração Pública por outro lado, embora saiba a responsabilidade de abranger todas as necessidades do município, por diversas questões, encontra-se impossibilitado. Esse é um dos motivos pelo qual, a parceria é **vantajosa econômica e tecnicamente** para o Poder Público. O Município reconhece projetos como o realizado pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem como uma complementação de ações que são importantes para o bom desenvolvimento de crianças convalescentes e em vulnerabilidade social. A realização direta pelo Poder Público esbarra na falta de pessoal e de disponibilidade orçamentária. Desta forma, o repasse via subvenção é um caminho para que um projeto importante, necessário e reconhecido em âmbito municipal seja efetivado. Neste sentido, compreende-se a coparticipação da Entidade com o Poder Público na operacionalização de ações relevantes, ressaltando o interesse do Município na realização da referida parceria.

A parceria é viável visto que a dimensão do trabalho prestado é extremamente relevante singular no município.

Há situações diversas em âmbito municipal, necessárias de abrangência pelo Poder Público. Dentre essas, está justamente os objetivos almejados pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem, motivo que reforça sua viabilidade social.

Além disso, a entidade em questão é constituída por Diretoria eleita, a qual tem obrigação de exercer a devida administração, averiguação e realização do objeto da parceria, o que caracteriza **viabilidade técnica**.

Quanto ao quesito econômico, há de ser compreendido que o público atendido pela Associação são pessoas sem renda financeira. As ações realizadas e o atendimento de um relevante número de pessoas demonstram que as atividades são de alto custo, contudo, o recurso repassado é inferior, considerando o valor total dos serviços prestados conforme o plano de trabalho. Assim, tem-se que a execução deste trabalho é economicamente satisfatório para o Poder Público, uma vez que sua realização direta seria muito dispendiosa. Por essas questões, há a caracterização também da **viabilidade econômica**.

O **cronograma de desembolso** foi apresentado juntamente ao Plano de Trabalho o qual consta o repasse em parcela única.

Foi observada, a disposição do art. 35, § 6º, a qual impede a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Fundação Espírita Allan Kardec, e assim foi designada a **Gestora da Parceria** conforme publicado no Diário Oficial do município, Portaria nº 002/2022 de 04 de março de 2022 e **Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria** conforme Portaria nº 003/2022 de 04 de março de 2022 para a averiguação da execução física, na qual pretende-se a realização de visita "in loco", análise da relação nominal de atendidos pela Entidade mensalmente, confecção de relatório quadrimestral de atividades, onde a Entidade mencionará todas as atividades realizadas no período, sendo que a execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, a qual será anual.

Embasados nos fatos e argumentos acima expostos, na forma da Lei, damos **Parecer favorável à execução do projeto proposto.**

Atenciosamente,



WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária de Saúde



CRISTIANE DE MELO LIMA
Depto. Média e Alta Densidade Tecnológica
Gestora de Convênios